ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. São Vicente Férrer, 140 - CGC 20.914.305/0001-16 - Tel (037) 321-2491
CEP 37.290.000 FORMIGA - MINAS GERAIS

«O Legislativo trabalhando para o povo».

RESOLUÇÃO Nº 133/94

Autoriza aquisição de veículo para Câmara Municipal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 20,' Inciso II, do Regimento Interno, combinado com o disposto no Art. 42 - V, Art. 47, Inciso I, da Lei Orgânica do Municipio de Formiga, de 30/03/90, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a aquisição de um veículo de transporte pessoal para a Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º - Para cobertura da despesa a que se refere o Art. 1º, fica autorizado abertura de Crédito Especial no corrente exercício, a saber:

01	CÂMARA MUNICIPAL
1.2 -	SECRETARIA DA CÂMARA
01.00.000 -	LEGISLATIVO
01.07.021 -	Administração
01.07.0211-	Melhoria e padronização dos Equipamentos a Aquisição de veículos.
4000 -	DESPESAS DE CAPITAL
4100 -	Investimentos
4120 -	Equipamentos e Material Permanente R$ 13.067,31

Art. 3º - Como recurso à abertura do Crédito Especial, a que se refere o Art. 2º - Será utilizado o exesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro/94.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 10 de outubro de 1.994.

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
2º SECRETÁRIO